**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR NÚMERO /2020**

Altera a Lei Complementar nº 922, de 30 de janeiro de 2020, de modo a dispor sobre imóveis existentes ou em construção que já disponham de cisternas.

Art. 1º A Lei Complementar nº 922, de 30 de janeiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º .....................................................................................................

§ 1º No caso dos imóveis já existentes ou em construção que disponham de cisternas, as mesmas poderão ser substituídas por valas ou poços de infiltração, desde que obedecidos todos os parâmetros da presente lei complementar.

§ 2º Fazendo a opção pela substituição da cisterna, no caso de prédios que já possuam o habite-se deverá ser solicitada autorização através de requerimento. Para as construções que ainda não possuam o habite-se, deverá ser solicitada a substituição do projeto contendo o novo sistema”. (NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 25 de novembro de 2020.

### EDSON HEL

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Pretendemos alterar a Lei Complementar nº 922, de 30 de janeiro de 2020, de modo a dispor sobre imóveis existentes ou em construção que já disponham de cisternas

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 25 de novembro de 2020.

### EDSON HEL

Vereador